



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foram apresentados, de autoria do Prefeito Municipal, **os Projetos de Lei: n.º 46, de 2014**, que *autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta, anexo único desta Lei, com fundamento no art. 241 da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal 11.445/2007, para fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água*; **nº 47, de 2014**, que *dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências*; **nº 48, de 2014**, que *cria cargos que especifica na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, altera a Lei Municipal nº 1.808/2013, e dá outras providências*; e **Complementar nº 4, de 2014**, que *dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG*.

Nas mensagens, o autor solicita que as referidas proposições tramitem sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza os projetos mencionados acima, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2014.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vice-Presidente


WANILTON JOSÉ BORGES
Secretário